



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente é o original do Protocolo de Prefeitura no local de costume na data de: 03/11/95 até a data de 10/11/95

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 155/95

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo discriminada, num montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

\* 0601 08 47 239 2025 3132 - Outr. Serviços e Enc. - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Servem de recursos a suplementação mencionada no artigo anterior a redução da seguinte dotação, totalizando um montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

\* 0601 08 42 188 2018 3111 - Pessoal Civil - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 03 de novembro de 1995.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DONARTES DE CAMPOS MARTINS  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



A CAMINHO DO PROGRESSO